



**CURSO DE BIOMEDICINA
PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
EXECUTIVA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO
EDITAL 001/2016**

A Comissão Eleitoral do curso de Biomedicina, usando das suas atribuições, faz saber aos interessados que a eleição a que se refere o presente Edital se fará de acordo com as seguintes normas:

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Eleger a nova Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico do Curso de Biomedicina composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- 2º Secretário Geral
- Secretário de Eventos
- Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Inscrições de Chapas	05 à 08/08	A inscrição deverá ser feita por meio de envio dos nomes, RAs e cargos de cada componente da chapa através de email para o endereço a seguir: maluloreto@gmail.com
Homologação das chapas inscritas	09/08	Através do site da FSG e redes sociais do Diretório Acadêmico
Campanha Eleitoral	10 – 12/08	Caso a chapa necessite de espaço em sala de aula, solicitar autorização da coordenação do curso de Biomedicina
Eleição	15 e 16/08	Haverá urna para votação junto à cantina do Prédio C das 17h30min às 19h30min
Divulgação dos resultados	18/08	Através do site da FSG e redes sociais do Diretório Acadêmico
Posse da nova diretoria	19/09	Junto ao Diretório Acadêmico, no IIS

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita por meio de envio dos nomes, número de Registro Acadêmico e cargos

de cada componente da chapa através de email para o endereço a seguir: maluloreto@gmail.com

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral é formada pelos acadêmicos Endaira Bianchi, Maria Luisa Loreto, Guilherme Paim, Jessiele Bassani. É responsabilidade da comissão eleitoral: Divulgação das eleições através de edital; Inscrições das chapas; Infra-estrutura para a votação; Apuração das eleições; Divulgação dos resultados

5. REGRAS DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia mencionado no calendário acima, no horário das 17h30m às 19h30min.

A urna receptadora de votos ficará instalada junto à cantina do Prédio C. O voto será secreto e facultativo e a identificação do eleitor será feita mediante relação nominal fornecida pela instituição.

Para votar o eleitor precisará apresentar documento com foto. A cédula oficial será em única cor, contendo os números das chapas. O eleitor poderá votar somente em chapas inscritas. Não será permitido o voto por correspondência e o voto por procuração. Durante o período de campanha será permitida distribuição de material impresso mediante autorização do setor de Marketing da Faculdade e divulgação das chapas em sala de aula mediante autorização da Coordenação do Curso de Biomedicina e do professor visitado.

Qualquer tipo de manifestação que possa perturbar o andamento de aulas sendo ministradas bem como que possa ferir a ordem nas dependências da Faculdade implicará no indeferimento da homologação da chapa em questão. Não será permitido, nos dias da eleição, distribuição de panfletos ou qualquer tipo de campanha por parte das chapas inscritas. Aquelas chapas que não respeitarem esta regra terão sua homologação indeferida.

Fica proibida a manifestação de partidos políticos dentro ou nas imediações da instituição, bem como, pessoas que não fazem parte da Faculdade. Encerrada a votação, a comissão eleitoral passará imediatamente a apuração dos votos, com a presença de um professor do Núcleo Estruturante do Curso de Biomedicina, conforme rege o estatuto. Caso o número de acadêmicos votantes ou índice de aprovação de uma das chapas concorrentes ao Diretório Acadêmico não atingir 50 % (cinquenta por cento) do total de acadêmicos com matrícula ativa na FSG, será convocada um 2º (segundo) turno de eleições, onde as 02 (duas) chapas com maior números de votos concorrerão à diretoria do Diretório Acadêmico.

A apuração será registrada em ata, contendo os nomes das chapas, em ordem decrescente dos votos obtidos. A ata será assinada pela comissão eleitoral e encaminhada à Coordenação do Curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A designação dos eleitos, com base nos resultados da votação, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, no Diretório Acadêmico. Este edital segue as disposições expressas no estatuto acadêmico.

Caxias do Sul, 05 de agosto de 2016
Gestão 2015/2 – 2016/1